

-----ACTA N.º 7-----

-----Aos 30 dias do mês de Março de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

-----Dr. António Paulo Veloso Martins Bento-----

-----Eng^a Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Arqtº Bruno Miguel Félix Ferreira-----

-----Dra. Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

-----Faltaram o Sr. Presidente da Câmara, por motivo de férias e o Vereador Dr. Carlos Manuel Pires de Pina, por razões oportunamente expostas ao Sr. Presidente, pelo que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura das actas nºs 5 e 6, das reuniões ordinárias de 2/03 e 16/03/2010, respectivamente, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e após introdução de algumas correcções foram as mesmas logo assinadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 3.019,088,33.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO ROCK IN RIO – LISBOA À CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Vice Presidente reportando-se ao assunto supracitado, já evocado na Assembleia Municipal, deixou expresso um agradecimento especial aos técnicos da Câmara e dos SMAS os quais muito contribuíram para que a Câmara Municipal de Torres Vedras obtivesse o prémio.-----

-----Agradeceu a evocação que o Sr. Presidente lhe fez na Assembleia Municipal mas, na verdade, o prémio também se deve aos torreenses que tiveram oportunidade de participar no processo. De facto a Câmara viu premiado o seu trabalho ao nível do desenvolvimento sustentável, deixando para trás

Câmaras como a de Oeiras e de Cascais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

COMEMORAÇÕES DO BI-CENTENÁRIO DAS LINHAS DE TORRES – RAID HÍPICO:---

-----O Vice-Presidente informou que decorreu no último fim de semana um raid hípico percorrendo as Linhas de Torres Vedras, o qual contou com a presença do descendente do Duque de Wellington.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

COMEMORAÇÕES DO 36º ANIVERSÁRIO DO DIA 25 DE ABRIL:-----

-----O Vice Presidente informou que as comemorações do dia 25/04 irão decorrer na Freguesia de Ponte do Rol, estando a Câmara a trabalhar com o Presidente da Junta no sentido de preparar esse acontecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 19 DE MARÇO DE 2010:---

-----Ofício nº 22, de 22/03/2010, da Assembleia Municipal, no qual dá conhecimento que a Assembleia Municipal, na Sessão Extraordinária em título, tomou as seguintes deliberações:-----

-----**Ponto 1** – Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Torres Vedras, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09 – aprovado por maioria.-----

-----**Ponto 2** – Rectificação de valor de aquisição do prédio rústico denominado “Pinhal Leal” tendo em vista a integração no domínio privado da Autarquia a fim de ser realocado o Mercado Abastecedor de Torres Vedras, em cumprimento da alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – autorizar – autorizado por unanimidade.-----

-----**Ponto 3** – Eleição de um Presidente de Junta para representar a Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios nos termos da alínea b) do n.º 5 da Lei 14/2004, de 08.05 – Eleito António Joaquim do Espírito Santo, Presidente de Junta de Freguesia do Ramalhal. -----

-----Por último, informo que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar o devido andamento a todos os processos.-----

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, PARA FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ATÉ AO MONTANTE DE 2.563.570,00€-----

-----Presente informação n.º 7, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 25/03/2010, a qual refere o seguinte:-----

-----De acordo com a proposta da Câmara Municipal, deliberou a Assembleia Municipal, na sua

reunião de 26 de Fevereiro de 2010, autorizar a contratação de empréstimo de longo prazo, no âmbito do regime geral, para financiamento de aquisição de imóveis até ao montante de 2.563.570,00€.

-----Sequencialmente foi solicitado ao Banco Bilbao Viscaya Argentaria, entidade seleccionada pelo Órgão Executivo, em sua reunião de 02 de Fevereiro, do ano em curso, a remessa do contrato de empréstimo, o qual nos foi remetido através na carta datada de 18 de Março de 2010 e onde estão exaradas as cláusulas contratuais.

-----Nesta conformidade, submete-se o processo ao Executivo, para análise e consequente deliberação no que respeita à aprovação das cláusulas contratuais e à repartição de encargos, tendo em vista a instrução do processo a enviar ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.--

-----Atento o disposto na cláusula oitava do Contrato de empréstimo e o Plano de Amortizações anexo a este, prevê-se para o corrente ano, o pagamento de uma prestação de juros no total de 29.825,71€, valor este devidamente cabimentado narubrica 01.03/03.01.03.02.27.

-----A Câmara, após análise de todo o processo, deliberou aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo em título, as quais se consideram aqui totalmente transcritas e reproduzidas e constam de documento do Banco Bilbao Viscaya Argentaria, o qual ficará arquivado no respectivo processo.-

-----Mais foi deliberado aprovar a repartição de encargos proposta e sua calendarização.

-----Por último foi deliberado remeter o processo ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei 98/97, de 26/08, na sua actual redacção.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA EB1 E JI DE S. MAMEDE DA VENTOSA ATÉ AO MONTANTE DE 3.500.000,00€

-----Presente informação n.º 8, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 25/03/2010, a qual refere o seguinte:

-----De acordo com a proposta da Câmara Municipal, deliberou a Assembleia Municipal, na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2010, autorizar a contratação de empréstimo de longo prazo, no âmbito do regime geral, para financiamento da EB1 e JI de S. Mamede da Ventosa até ao montante de 3.500.000,00€.

-----Sequencialmente foi solicitado ao Santander Totta, S.A., entidade seleccionada pelo Órgão Executivo, em sua reunião de 02 de Fevereiro, do ano em curso, a remessa do contrato de empréstimo, o qual nos foi recepcionado no dia 24/03 e onde estão exaradas as cláusulas contratuais.

-----Nesta conformidade, submete-se o processo ao Executivo, para análise e consequente deliberação no que respeita à aprovação das cláusulas contratuais e à repartição de encargos, tendo

em vista a instrução do processo a enviar ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.--

-----Atento o disposto na cláusula terceira (juros) do Contrato de empréstimo e o Plano de Amortizações anexo a este, prevê-se para o corrente ano, o pagamento de uma prestação de juros no total de 40.518,33€, valor este devidamente cabimentado na rubrica 01.03/03.01.03.02.27.-----

-----A Câmara, após análise de todo o processo, deliberou aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo em título, as quais se consideram aqui totalmente transcritas e reproduzidas e constam de documento do Banco Santander Totta, S.A., o qual ficará arquivado no respectivo processo.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a repartição de encargos proposta e a sua calendarização.-----

-----Por último foi deliberado remeter o processo ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei 98/97, de 26/08, na sua actual redacção.-----

PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL A BENVINDA JESUS PEREIRA DA SILVA:-----

-----Informação subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 08/03/2010, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do Plano de Pormenor do Centro Histórico, o “Edifício H” da “parcela 01”, o qual se situa no gaveto da Rua Capitão Luis Botto Pimentel com a Travessa Maria da Purificação Silva, destina-se a demolição, por forma a melhorar o acesso a esta Travessa e ampliação do Largo Padre Jacinto Sobreiro. -----

-----A proprietária do imóvel, Benvinda Jesus Pereira da Silva, impossibilitada de ampliar e/ou melhorar o seu prédio, contactou a Câmara Municipal, no sentido de o vir a transaccionar com a Autarquia. -----

-----Sendo o imóvel a demolir e a integrar ao domínio público, a Câmara Municipal tem o dever de proceder à sua aquisição, no quadro legal. -----

-----Após múltiplas reuniões e contactos, chegou-se a acordo com a proprietária do imóvel quanto ao valor da transacção, que se cifra em € 35.000,00. -----

-----O valor acordado encontra-se dentro dos limites indicados pela avaliação realizada para o efeito.

-----Nos termos expostos, proponho à Câmara Municipal a aquisição do imóvel supra referenciado, inscrito na matriz predial sob o art. 241 da Freguesia de Santa Maria, com a área de 51,40m², pela quantia de €35.000,00.”-----

-----A Câmara deliberou adquirir a Benvinda Jesus Pereira Silva, o imóvel identificado no Plano de Pormenor do Centro Histórico como “Edifício H da parcela 01”, inscrito na matriz predial sob o artº 3194 da Freguesia de Santa Maria, com a área de 51,40m², pelo valor de € 35.000,00, destinado a integrar o domínio público da Autarquia.-----

PERMUTA E HIPOTECA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO

JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – REQUERIMENTO APRESENTADO POR J. MORGADO & L. SANTOS, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.:-----

-----Na sequência da deliberação de Câmara de 28/04/2009, que cometeu poderes ao Sr. Presidente para conduzir as negociações relativas ao processo de permuta das duas parcelas de terreno junto ao novo Mercado Municipal de Torres Vedras, foi apresentada pela firma J. Morgado & L. Santos, S.A, uma proposta através da qual aceita as condições fixadas pela Câmara Municipal de Torres Vedras para a realização da indicada permuta, com referência aos bens a seguir indicados:-----

-----A entregar pela Autarquia:-----

-----Parcela Um – Parcela de terreno para construção com a área de mil duzentos e quinze metros quadrados, situada na Rua Primeiro de Dezembro, em Torres Vedras, a confrontar do norte com Rua Cândido dos Reis, do sul e nascente com Município de Torres Vedras e do poente com Rua Primeiro de Dezembro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nove mil cento e vinte e oito da freguesia de S. Pedro e Santiago e descrito na Conservatória do registo Predial de Torres Vedras sob a ficha número seis mil trezentos e oitenta e nove de S. Pedro e Santiago, com o valor patrimonial tributável de seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta euros, valor esse também atribuído para efeitos da presente permuta; e-----

-----Parcela Dois - Parcela de terreno para construção com a área de novecentos e setenta e sete metros quadrados, situada na Rua Primeiro de Dezembro, em Torres Vedras, a confrontar do norte e nascente com Município de Torres Vedras, do sul com Avenida Tenente Coronel João Luís de Moura e poente com Rua Primeiro de Dezembro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nove mil cento e vinte e nove da freguesia de S. Pedro e Santiago e descrito na Conservatória do registo Predial de Torres Vedras sob a ficha número seis mil trezentos e oitenta e seis de S. Pedro e Santiago, com o valor patrimonial tributável de quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta euros, valor esse também atribuído para efeitos da presente permuta.-----

-----A receber pela Autarquia:-----

-----A fracção A de um prédio urbano a edificar nas Parcelas Um e Dois, anteriormente descritas, e com as características e nas condições a seguir indicadas, e a que foi atribuído, para efeitos da presente permuta, o valor de € 1.108.760,00 correspondente ao montante total das duas parcelas a entregar:-----

-----A área, as características construtivas e o tipo de acabamentos do espaço, destinado a ser entregue à CMTV, incluindo os correspondentes lugares de estacionamento, tudo de acordo com o projecto de licenciamento aprovado, são as seguintes:-----

-----a) O espaço destinado a serviços e a construir na denominada Parcela Um terá uma área aproximada de mil e quatrocentos metros quadrados, sendo distribuído a nível da cave -1 e do rés-

do-chão;-----

----b) Os lugares de estacionamento, em número de quarenta e seis, serão localizados nas caves do imóvel a edificar nas duas parcelas;-----

----c) O espaço destinado a serviços deverá ser entregue com as paredes devidamente rebocadas e com os pisos em betonilha de regularização perfeitamente executada e pronta a receber qualquer tipo de acabamento;-----

----d) As casas de banho do espaço destinado a serviços deverão respeitar a legislação vigente, quanto ao número e ao tipo, devendo ser apresentadas e aprovadas, nos vários projectos de especialidade, por parte das entidades com competência para a sua aprovação e a sua entrega só poderá ser efectuada depois de, técnica e arquitectonicamente, concluídas;-----

----e) Os acabamentos exteriores do espaço destinado a serviços deverão estar devidamente integrados na envolvente de todo o empreendimento, respeitando integralmente o Projecto de Arquitectura aprovado;-----

----f) A área do espaço destinado a serviços deverá receber, em qualquer dos pisos ocupados, uma entrada de luz natural;-----

----g) Os lugares de estacionamento deverão ser entregues completamente concluídos e devidamente inseridos na totalidade dos estacionamentos pertencentes ao empreendimento.-----

----Assim, e visando a formalização e concretização da permuta em causa, foram elaboradas as minutas relativas às Escritura de Permuta e de Hipoteca, esta para garantia dos direitos patrimoniais da Autarquia, e que agora se submetem à apreciação do Executivo, para efeitos da competente deliberação.-----

----O Vice- Presidente explicou que é importante avançar com este processo, pois do ponto de vista urbano urge consolidar o quarteirão e trazer a Loja do Cidadão para o centro Histórico.-----

----A Vereadora Dra. Paula Paulo disse que preferia não ter qualquer edifício naquele local, mas trata-se de uma decisão do Executivo anterior que deve ser respeitada.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a permuta e a hipoteca bem como as minutas das respectivas Escrituras dos bens acima identificados, a celebrar com a firma J. Morgado & L. Santos – Construções e Obras Públicas, S.A.-----

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO:-----

----Informação subscrita pelo Presidente da Câmara, que se passa a transcrever:-----

----“ A Lei 59/2008, de 11/09, aprovou o regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designado por RCTFP, e o respectivo regulamento, publicado em anexo à referida Lei e que dela fazem parte integrante, sendo o “Regime” o Anexo I e o “Regulamento” o Anexo II.--

----O “Regime” prevê no seu Capítulo IV (artº 221 a artº 229) as normas referentes à Segurança,

Higiene e Saúde no Trabalho. De acordo com o artº 226º os representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho são eleitos pelos trabalhadores, eleição essa que se verificou em 22/10/2009, para um mandato de 3 anos.-----

----Nos termos da alínea e) do nº 4 e do nº 3 do artº 226º foram eleitos 5 membros efectivos e 5 membros suplentes.-----

----Dispõe o artº 135º do “Regulamento”, que podem ser criadas comissões de “(...) composição paritária”, sendo portanto constituída pelos trabalhadores eleitos e por igual numero de membros designados pela entidade empregadora.-----

----Nesta conformidade, proponho que o Município designe para a Comissão de Higiene e Segurança no Trabalho os seguintes membros, para um mandato de três anos:-----

----**Efectivos:**-----

----Vereador Carlos Bernardes, que exercerá as funções de coordenador da Comissão, -----

----Vereador Sérgio Galvão-----

----Vereadora Ana Umbelino-----

----Vereadora Laura Rodrigues-----

----Arquitecto Jorge Martins-----

----**Suplentes:**-----

----Vereador Bruno Ferreira-----

----Presidente Carlos Miguel-----

----Dr. Rodrigo Ramalho-----

----Dra. Jesus Guerra-----

----Vereadora Maria Paula Lopes”-----

----A Câmara designou para a Comissão de Higiene e Segurança no Trabalho, os membros acima elencados, para um mandato de três anos.-----

SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO DANOS EM HABITAÇÕES AFECTADAS PELA INTEMPÉRIE:-----

----Presente informação n.º 30 do Sector em título a qual dá conhecimento da existência de 3 situações que, pelo seu carácter habitacional bastante precário impossibilita os agregados familiares de custearem a totalidade das obras, na sequência da intempérie de 23/12.-----

----Assim, e na sequência de visitas domiciliárias e contacto com as respectivas Juntas de Freguesia propõe a atribuição dos apoios financeiros que abaixo se indicam, a transferir para as respectivas Juntas de Freguesia que ficarão encarregues de acompanhar a execução das obras.-----

----Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados para apoio a Graça de Jesus Gomes - € 4.723,00;-----

----Junta de Freguesia do Ramalhal para apoio a Maria Eusébia Pais Batalha - € 960,00; e-----

----Junta de Freguesia de Silveira para apoio a Maria da Anunciação Santos - € 5.000,00.-----

-----A Câmara, tendo por base a informação nº 30 do Sector em título, e no uso da competência prevista na alínea c) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou atribuir os apoios financeiros acima indicados, a transferir para as respectivas Juntas de Freguesia que ficarão encarregues de acompanhar a execução das obras nas habitações dos beneficiários, as quais ficaram danificadas na sequência do temporal de 23/12/2009.-----

SECTOR DA JUVENTUDE – JOGO DO MUNICÍPIO – CEDÊNCIA DE TINTEIROS E PAPEL:-----

-----Submete-se ao Executivo, para aprovação, Informação DASS/SJ/033, datada de 18/03/2010, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Criado com base no “Jogo do Hemiciclo”, o Jogo do Município recria a Assembleia Municipal, numa organização conjunta do Sector da Juventude e das escolas do concelho de Torres Vedras.-----

-----O Jogo do Município tem como objectivo suscitar nos jovens o interesse pela participação na vida do concelho, alertá-los para os seus problemas, incentivar a uma maior participação cívica, fomentando a prática de uma cidadania activa, aproximando os jovens (alguns já eleitores) dos eleitos.-----

-----A iniciativa é proposta às escolas, no início do ano lectivo, e passa pela criação de listas, composição da Assembleia Escolar, realização das Assembleias Escolares, Assembleia Final e Fim-de-Semana (prémio para os finalistas) final.-----

-----Por estar integrada nas comemorações do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras, o tema em discussão em 2010 é «Linhas de Torres: passado, presente... e que futuro?», contando com a participação de 7 escolas do concelho.-----

-----À semelhança de anos anteriores, e após acordo com os representantes das escolas na reunião de apresentação e discussão da iniciativa, ficou estipulado que a autarquia irá apoiar cada uma das escolas participantes, através da oferta de uma caixa de papel A4 e 1 conjunto de tinteiros, com as seguintes referências:-----

-----**ESCO** - HP laser JetP 2015dn (preto)-----

-----**Esc. Secundária de Madeira Torres** - HP339 e HP344-----

-----**CENFIM** - HP K7100 339 e HP K7100 334-----

-----**Esc. Profissional Agrícola F. B. Leal** - Oki Mat N.º 42127408 e Oki Mat N.º 42127406-----

-----**Esc. B. 2, 3 Padre Francisco Soares** - HP Q 6000 A Color Sphere Black e HP Q 6003 A Magenta / HP Q 6001 A Cyan / HP Q 6002 A Yellow-----

-----**Esc. Secundária de Henriques Nogueira** - Canon Pixma MP240 Preto e Canon Pixma MP240 Cor-----

-----**Escola B. 2, 3 Padre Vítor Melícias** - Impressora Multifunções HP Photo Smart C3180.”-----

-----A Câmara deliberou apoiar cada uma das escolas participantes no Jogo do Município, através da

oferta de uma caixa de papel A4 e 1 conjunto de tinteiros com as referências acima indicadas.-----

DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – NOITE DOS MUSEUS 2010 – OS CÉUS DE 1810:-

-----Informação DCT/MMLT 025, datada de 15/03/2010, do Sector do Património Histórico – Cultural.-----

-----Dá conhecimento que, o Museu Municipal irá participar na Noite dos Museus, organizada pela Direcção dos Museus de França que se realizará no próximo dia 15 de Maio.-----

-----No âmbito das Comemorações do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras será organizada em parceria com a Escola Secundária Henriques Nogueira.-----

-----À semelhança dos anos anteriores, do evento constará um jantar volante, sujeito a inscrição.-----

-----Sugerem que o valor a pagar seja de € 5,00, sendo gratuito para crianças com idade inferior a 10 anos.-----

-----Submete-se ao Executivo para aprovação.-----

-----A Câmara deliberou fixar em € 5,00 o preço da inscrição na Noite dos Museus, com direito a jantar, sendo gratuito para crianças com idade inferior a 10 anos, que se realizará no próximo dia 15 de Maio, no âmbito das Comemorações das Linhas de Torres.-----

SECTOR DE TURISMO – “ESCAPADINHA NAS LINHAS”:-

-----Informação DCT/ST/027, de 24/03/2010, do Sector de Turismo.-----

-----Dá conhecimento que para assinalar o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, os Sectores de Turismo, e do Património Histórico-Cultural, vão promover um conjunto de acções no fim de semana de 16 a 18 de Abril de 2010, no âmbito das comemorações do Bicentenário das Linhas de Torres. -----

-----O programa, sob a designação genérica “Escapadinha nas Linhas”, integra oferta estruturada de touring cultural: alojamento em unidade hoteleira, jantares de época, refeições em restaurante e workshops de gastronomia, passeios (pedestre, todo-o-terreno e equestre), e recriações históricas bem como visitas guiadas à exposição “Guerra Peninsular 1807-1814”.-----

-----A participação em algumas actividades serão sujeitas a inscrição prévia, sugerindo que o valor a suportar pelos participantes seja de:-----

-----€ 12,50 – Jantar de campo no Forte de S. Vicente, no dia 17/04/2010; e-----

-----€ 10,00 – Almoço de campo no Forte de S. Vicente, no dia 18/04/2010-----

-----Sugerem por último que a participação nas duas refeições a realizar no Forte de S. Vicente seja gratuita para crianças com idade inferior a 10 anos.-----

-----Prevê-se uma participação de cerca de 300 pessoas nestas duas acções.-----

-----Submete-se ao Executivo para aprovação.-----

-----O Sr. Vice-Presidente solicitou autorização para que a Câmara se pronunciasse igualmente quanto à proposta do preço de inscrição para os profissionais de hotelaria e público em geral, no

workshop de gastronomia “Cozinha Moderna do Século XIX”, a ter lugar no próximo dia 16 de Abril, no valor de € 30,00.-----

----A Vereadora Dra. Ana Umbelino esclareceu que o workshop visa incentivar os restaurantes a incluir nos seus cardápios pratos que remetam para as Linhas de Torres. A iniciativa realizar-se-á no restaurante Duas Quintas e é dirigido aos operadores.-----

----No Forte haverá uma iniciativa idêntica dirigida aos participantes.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

----1º - Fixar em € 30,00 o valor da inscrição para os profissionais de hotelaria e público em geral no Workshop de gastronomia “Cozinha Moderna ... do Século XIX” a ter lugar no próximo dia 16/04/2010;-----

----2º - Fixar os seguintes preços para as actividades que se indicam e que integram o programa, sob a designação genérica “Escapadinha nas Linhas”, sujeitos a inscrição prévia:-----

----€ 12,50 – Jantar de campo no Forte de S. Vicente, no dia 17/04/2010;-----

----€ 10,00 – Almoço de campo no Forte de S. Vicente, no dia 18/04/2010;-----

----Inscrição gratuita para crianças com idade inferior a 10 anos.-----

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO BAR DA PRAIA FORMOSA – SANTA CRUZ – RAÚL GOMES RODRIGUES:-----

----Presente informação da Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património, datada de 19/03/2010, a qual informa que o contrato de arrendamento supra mencionado, atinge o seu término em 15/06/2010.-----

----De acordo com a cláusula quinta, pode o mesmo ser prorrogado anualmente, se nenhuma das partes se opuser à renovação no tempo e pela forma designada no artigo 1055º do Código Civil.-----

----O Sr. Vereador Carlos Bernardes propõe a prorrogação de um ano.-----

----Assim face ao exposto, submete o assunto à consideração do Executivo, quanto à prorrogação do mesmo.-----

----O Sr. Vice-Presidente informou que está a ser preparado um Concurso de Ideias para este espaço, pelo que propõe a prorrogação apenas por um ano, sem prejuízo de ficar também assegurada a época balnear de 2011, se tal for necessário, uma vez que o contrato irá terminar em 15/06/2011.---

----A Câmara deliberou prorrogar o prazo do contrato de arrendamento do bar em título por mais um ano.-----

SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIRO:-----

----Informação DASC/14/SD, de 12/03/2010, do Sector de Desporto na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Formação Pedagógica e Cultural de Torres Vedras, no valor de € 11.513,00, para apoio à realização do Campeonato de Mini Futebol.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro à Associação de Formação Pedagógica e Cultural de Torres Vedras, no valor de € 11.513,00, para apoio à realização do Campeonato de Mini Futebol.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Informação DAS/SE/61, de 4/03/2010, do Sector de Educação na qual é proposta a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo - € 1.515,00 para apoio à participação do Agrupamento de Escolas no Campeonato e Festival Nacional de Robótica;-----

-----Académico de Torres Vedras - € 493,00 para apoio no âmbito do Tempo de Férias da Páscoa 2010.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima referidos.---

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 73/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 23/03/2010, da qual constam 5 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 737,77.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 737,77, conforme consta da informação n.º 73, de 23/03/2010, da Secção de Contabilidade.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referentes à cedência de parcelas de terreno para o domínio público:-----

-----**1 - Processo D4 6/2010 – Carlos António dos Santos Dias** – Parcelas de terreno, situadas na localidade de Casais da Torre, Varatojo, com a área de 31,64m² a destacar dos prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, inscritos na matriz predial n.º 4994-P e matriz 4993-P, da Freguesia de Santa Maria do Castelo e São Miguel, destinada a via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 158,20.-----

-----**2 - Processo D4 125/09 – Luís Cláudio Ferreira** - Parcela de terreno, sita na localidade de Boavista, com a área de 65,92m² a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4561 da Freguesia de A-dos-Cunhados, e participado na respectiva

matriz predial sob o artigo 9580-P da referida freguesia, destinada ao alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo um total de € 329,60.-----

-----3 – *António Manuel Nunes Mota* – pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 160,00m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2710, da Freguesia de Campelos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 3024 da mesma Freguesia, parcela esta que se destina ao alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 800,00.-----

-----4 – *Dina Teresa Vasa Santos* – pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 970,00m², a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 8, da Secção “G”, da Freguesia da Ponte do Rol, parcela esta que se destina ao alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 4.850,00.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 87/2010 – CONSTRUÇÃO CIVIL VICENTE E NORBERTO, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS – VALE DA BORRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:---

----O pedido é referente à construção de uma moradia unifamiliar e muros a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como Área Urbanizável de Nível IV da localidade de Vale da Borra.-----

----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----

----Os serviços técnicos informam que a proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente. -----

----A operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artº 31º do regulamento do PDMTV.-----

----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área a execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº. Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522,

de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 17/03/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 91/2010 – ANTÓNIO FRANCISCO INÁCIO – LEGALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO – CASAL DA PEDREIRA – VARATOJO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento para a regularização da construção de uma pequena arrecadação, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como Área Urbanizável de Varatojo, perímetro urbano de nível III.-----

-----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----

-----Mais informam que a proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela localização, quer pela dimensão da edificação em causa.-----

-----Informam por último que a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III, definidas no artº 30º do regulamento do PDMTV.-----

-----Dado que não é apresentada certidão emitida pela CRP, não é possível proceder ao registo sem que seja emitida a respectiva Autorização de Utilização, contudo em sede de 2ª fase deverá o requerente apresentar certidão negativa de teor.-----

-----Emitem parecer favorável à pretensão.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

----- A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área a execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº. Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 18/03/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1861/94 – RICHARD STANLEY ORD – PEDIDO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE – CATEFICA – FREGUESIA DE SANTA MARIA DO CASTELO E SÃO MIGUEL:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de alterações e ampliação aproveitando a implantação de uma construção já existente. O requerente pretende também a execução de alguns muros, uma piscina e um pátio descoberto destinado a churrasqueira.-----

-----A obra localiza-se num prédio misto com 3.680m², tendo a parte urbana uma área coberta de 236m², e 44m² de área descoberta. O local está identificado na planta de ordenamento como Área Natural de valor Paisagístico e Reserva Ecológica Nacional – Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo.-----

-----Os serviços técnicos informam que, o requerente possui uma licença de construção n.º 1876/96 para legalização de alterações e ampliação de uma habitação, a qual foi prorrogada até 10/12/2002.--

-----Em 10/04/2002, o requerente apresentou um pedido de alterações em virtude de ter demolido as paredes da edificação que estavam previstas manter. Nessa sequência foi emitida a licença de alterações n.º 122/05, a qual foi prorrogada até 19/11/2009.-----

-----Nos termos do parecer jurídico anterior, o requerente foi ouvido no âmbito da audiência prévia sobre a caducidade da licença de construção.-----

-----O requerente pronuncia-se solicitando que a Câmara Municipal se digne prorrogar a licença de construção para acabamentos nos termos do n.º 6 do artigo 58º do RJUE, o qual refere que, quando a obra se encontra em fase de acabamentos, pode o presidente da câmara conceder nova prorrogação. Contudo, a obra não se encontra em fase de acabamentos, nem tão pouco em avançado estado de execução. Encontra-se por concluir a estrutura, nomeadamente dos alpendres, cobertura e somente as paredes exteriores do piso superior se encontram levantadas.-----

-----Consideram os serviços técnicos que não estão reunidas as condições para emissão de nova prorrogação para acabamentos, devendo ser declarada a caducidade.-----

-----Informam ainda que em 12/01/2010, foi emitida uma certidão pela Câmara Municipal que comprova a existência de uma habitação no local composta por casa de rés-do-chão para habitação com 4 divisões e casa para animais, construídos anteriormente à vigência do RGEU.-----

-----Propõem a caducidade da licença por motivo da obra se encontrar numa fase inicial de construção, não sendo possível emitir uma prorrogação para acabamentos.-----

-----O requerente deverá solicitar novo licenciamento em conformidade com o PDM e legislação da REN actualmente em vigor.-----

-----A Chefe da DGU propõe o indeferimento nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou declarar a caducidade da licença de construção nº 1876/96, relativa ao processo de obras em título, dado que a obra se encontra numa fase inicial de construção.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente que deverá solicitar um novo licenciamento em conformidade com o PDM e legislação da REN actualmente em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 1/2008 – ECOMEDIDAS – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA.
– PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO HABITACIONAL – OLHEIROS –
FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O requerente apresenta proposta de licenciamento de uma operação de loteamento em Olheiros

para 30 lotes de habitação unifamiliar, a inserir em área urbanizável de nível I.-----

----Os serviços técnicos propõem o deferimento do processo, no entanto a Câmara deverá deliberar se aceita as propostas de cedência de equipamento e espaços verdes de utilização colectiva.-----

----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico de 23/03/2010.-----

----Foi ainda deliberado prescindir da cedência de área para equipamentos de utilização colectiva, devendo a sua compensação efectuar-se em numerário, calculado nos termos do Regulamento em vigor.-----

----Relativamente à cedência de área para espaços verdes a Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 13/04 – HENRIQUE MORAIS FERREIRA E OUTRO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CAIXEIROS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Os serviços técnicos informam que os promotores vêm solicitar a redução da área de cedência para equipamento de utilização colectiva e consequentemente do valor a pagar uma vez que foi efectuada uma doação de 174m² da propriedade objecto de intervenção à Câmara Municipal em 13/09/20 00, tendo essa área sido destinada a estacionamento de apoio ao Moinho dos Caixeiros.-----

----Entendem assim que o valor a pagar incida sobre o diferencial, ou seja, 141m² e não 315m².-----

----Informam por último que a área de 174m² já cedida para estacionamento, é considerada compensação em espécie, prevista no artigo 130º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e está integrada no domínio privada da autarquia.-----

----Submete-se ao Executivo para que delibere sobre a proposta do promotor, sendo que nos termos do citado regulamento, o valor da compensação em numerário pela não cedência dos 141m² de área para equipamento terá o valor de € 9.870,00.-----

----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

----A Câmara aprovou o pedido de redução da área (de 315m² para 141m²), pela não cedência para equipamento de utilização colectiva e aceitou que a compensação se efectue em numerário no valor de € 9.870,00, calculado nos termos do regulamentoem vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 85/2010 – CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – APOIO DE PRAIA DA PRAIA DO CENTRO – BALNEÁRIOS – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O pedido é referente ao licenciamento de um bloco de balneários de apoio à actividade balnear, situados em conjunto com o apoio de praia na Praia do Centro em Santa Cruz, o qual se encontra abrangido pelo Plano de Praia previsto no POOC Alcobaga - Mafra, P47-L1. -----

----Os serviços técnicos informam que após cruzamento da pretensão com o POOC, verificaram que foram cumpridos todos os parâmetros constantes no referido Plano para este equipamento

complementar com a referência n.º P56-L8, tais como a área coberta de 218,00m² e o mesmo local de implantação previsto, pelo que não se encontram inconvenientes do ponto de vista técnico para a localização da presente. -----

----Foi aprovado o projecto de edifício único para apoio de praia a Praia de Sta. Cruz, mas que em nada altera o definido no POOC para este bloco de balneários. -----

----Relativamente às restantes normas legais e regulamentares aplicáveis, os serviços não encontram inconvenientes do ponto de vista técnico à pretensão. -----

----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou se a responsabilidade da construção é dos concessionários, tendo o Sr. Vice-Presidente, Carlos Bernardes, confirmado esse facto, mas as concessões que eram de 9 anos passaram a ser em função do investimento.-----

----Ainda no uso da palavra o Sr. Vice-Presidente informou que as Câmaras de Torres Vedras, Mafra e Cascais negociaram a transferência de várias competências da ARH, pelo que, no futuro, poderá ser a Câmara a licenciar estas concessões e a receber as receitas.-----

----Deu ainda nota do ponto de situação das restantes concessões, havendo algumas que terão que ser sujeitas a concurso.-----

----No caso agora em análise referiu que se trata de um grande investimento e por isso tem que ser potenciado para todo o ano.-----

----A Câmara aprovou o processo em título, devendo o Gabinete de Estudos e Projectos elaborar os seguintes elementos fundamentais para a concretização da obra:-----

----Mapa de medições discriminadas e referenciadas;-----

----Mapa de Quantidades de Trabalho;-----

----Orçamentação da obra por quantidades de trabalho;-----

----Plano de Segurança e Saúde da obra.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 286/08 – HORTORRES – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA. – COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA UM ENTREPOSTO COMERCIAL DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HORTÍCOLAS – CASAL DA CARRASQUINHA – PALHAGUEIRAS- FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----O presente pedido é referente a um entreposto comercial destinado à comercialização, armazenamento e distribuição de produtos hortícolas, implantado em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área florestal. Este pedido de licenciamento foi antecedido de um interesse municipal com o nº CI 16/2007, numa parcela de terreno com a área total de 62.640,00m².-----

----Os serviços técnicos informam que, de acordo com a alínea b) do artigo 32º do RMUE, esta proposta possui impacto semelhante a um loteamento, relativamente à correspondência que existe na sobrecarga das infraestruturas e ambiente, nomeadamente, vias de acesso, tráfego, ruído etc...-----

-----Assim, face ao tipo de ocupação, deverão ser cedidas determinadas áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva.-----

-----Mais informam que de acordo com o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, o valor da compensação em numerário pela não cedência corresponde a 4.436,00m² de área para espaços verdes e equipamento, é de € 221.744,88.-----

-----Submete-se o processo ao Executivo que poderá optar por uma das seguintes propostas:-----

-----Desfavoravelmente relativamente à compensação pela não cedência de espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, considerando que o projecto não reúne condições para obter parecer favorável, propondo o indeferimento, com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do DL 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 4/09;-----

-----Favoravelmente, relativamente à compensação pela não cedência de espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, considerando que o projecto reúne condições para obter parecer favorável, propondo o deferimento do pedido por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.-----

-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido, na condição da compensação pela não cedência, ser efectuada em espécie ou em numerário.-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 10/03/2010.-----

-----Relativamente a compensação pela não cedência de área para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, a Câmara deliberou que a mesma se venha a efectuar em numerário, no valor de € 221.744,88, calculado de acordo com o regulamento em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 43/2009 – LEANDRO MIGUEL MADRUGA RAMOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUPERFÍCIE COMERCIAL – SECARIAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O pedido é referente a informação de construção de edifício para comércio a implantar em área urbana de Silveira, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG9.-----

-----Os serviços técnicos consideram que a pretensão se enquadra na envolvente, uma vez que a dimensão da unidade está adequada à localização pretendida e envolvente.-----

-----Consultadas as diversas entidades, a ARH Tejo certifica a existência de uma linha de água que delimite a totalidade da estrema sul do prédio, o que mantém as suas características hidráulicas. É proposta construção a implantar na zona de servidão do domínio hídrico sem que haja prévio licenciamento por parte da ARH Tejo.-----

-----Informam ainda os serviços técnicos que numa futura proposta deverá ser acautelado o seguinte:-----

-----a) Deverão ser salvaguardados afastamentos laterais mínimos de 5 m às estremas; -----

- b) O acesso de veículos ao prédio deverá apresentar a largura mínima de 7m. -----
- c) O passeio existente ao longo da EM não deverá ser interrompido, mas sim rebaixado, mantendo a sua continuidade; -----
- d) Face às características da EM, os lugares de estacionamento de uso público deverão ter um único acesso e ser comum à zona comercial; -----
- e) A serem propostos muros de vedação confinantes com a EM, estes deverão apresentar altura que não prejudique a visibilidade dos condutores no acesso a EM; -----
- f) Os espaços exteriores deverão apresentar condições para inversão de marcha dos veículos pesados para que as manobras sejam realizadas no interior do lote e não prejudicar a Livre circulação na EM.-----

-----Concluem que o pedido de informação prévia não reúne condições para obter parecer favorável, por desrespeito à servidão do domínio hídrico e incumprimento do R.M.U.E..-----

-----Efectuada a audiência do requerente, este não se pronunciou.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 19/02/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 264/09 – CARCENTURY – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA. – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS – CASAL DAS VOLTAS – TORRES VEDRAS - FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício destinado a comércio e assistência de veículos automóveis, a implantar em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela UOPG 16.---

-----Os serviços técnicos informam que para o local existe uma informação prévia favorável (IO 137/2007), que autorizou a ocupação da área urbanizável.-----

-----Informam ainda que o projecto de arquitectura foi desenvolvido, na generalidade, em conformidade com as condicionantes de aprovação do estudo prévio.-----

-----Contudo, dado tratar-se da primeira edificação a construir naquela área, e não obstante observar as condicionantes da informação prévia, poderá até à construção das restantes operações urbanísticas previstas para a envolvente, trazer algum impacto na paisagem.-----

-----Emitem parecer favorável nas seguintes condições:-----

-----A planta de implantação deverá ser rectificada, de acordo com o ponto 4.2.3 do parecer técnico;-

-----Os vãos do alçado Nascente deverão observar uma distância mínima de 1,50m à estrema da propriedade;-----

-----Ser apresentado plano de acessibilidades a demonstrar que o projecto cumpre o DL 163/2006, de 8/08;-----

-----As áreas do prédio utilizadas para alargamento da via Norte, implantação da via Sul, bem como a respectiva área de servidão à Ribeira das Voltas, deverão ser objecto de cedência para o domínio público.-----

-----Por despacho do Presidente da Câmara de 1/03/2010, foi solicitada informação à DGU sobre o acesso a pé e de carro ao piso comercial, nomeadamente através da Avenida de acesso à A8.-----

-----Os serviços técnicos informam que foi estudada com a DOM uma solução provisória para a acessibilidade ao edifício que não compromettesse o futuro alargamento da via.-----

-----Relativamente ao acesso automóvel à edificação, quer provisoriamente, quer aquando da duplicação do arruamento, será efectuado transpondo o passeio para acesso directo ao recinto comercial. Um segundo acesso será previsto aquando da execução do arruamento previsto em PDM, junto à Ribeira das Voltas.-----

-----Acrescentam por último que a acessibilidade pedonal ficaria solucionada nesta fase, caso o alargamento da via fosse assegurado até à rotunda junto do Arena Shopping, estabelecendo ligação às infraestruturas efectuadas pela Imovedras, no âmbito da reconversão das antigas instalações da Casa Hipólito.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste processo, para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 423/2008 – EÓLICA TERRA DO MATO, S.A. – PARQUE EÓLICO – VÉRTICE GEODÉSICO ROMÃ – FREIRIA:-----

-----Pretende-se a instalação de um Parque Eólico, composto por 4 Aerogeradores com capacidade unitária de 2.000KW, designado por Parque Eólico da Romã, o qual se encontra inserido em área agro-florestal.-----

-----Cada aerogerador terá uma altura 84m e um rotor e pás com 70m de diâmetro, Existe ainda ocupação de REN com beneficiação de caminhos. -----

-----Para o local existe uma informação prévia aprovada, IO 113/07, contudo já fora de validade. ----

-----Nos termos do PDM em vigor, os aerogeradores instalam-se em área agro-florestal, sendo viável a instalação dos mesmos ao abrigo da alínea g) do n.º 3 do artigo 45º do regulamento do PDM. -----

-----Os serviços técnicos informam que os aerogeradores encontram-se implantados todos a mais de 300m das áreas urbanas e urbanizáveis e a mais de 100m de edificações isoladas. Estas distâncias foram verificadas apenas no que se refere ao concelho de Torres Vedras. -----

-----Uma vez que os aerogeradores estão implantados junto ao limite do concelho de Torres Vedras com o concelho de Mafra não é possível verificar a eventual proximidade a algum aglomerado urbano do Concelho de Mafra. -----

-----No entanto o requerente junta um estudo acústico que conclui no seu ponto 7 que “os

aerogeradores previstos para o parque eólico de Romã não se prevêem conflitos com os limites impostos no DL 9/2007, quer quanto aos valores limite de exposição, quer quanto ao critério de incomodidade.” -----

----Neste contexto, o requerente será o total responsável caso haja perturbações acústicas a eventuais aglomerados vizinhos do Concelho de Mafra. -----

----Concluem propondo o deferimento do pedido no que respeita ao concelho de Torres Vedras.-----

----No entanto, face ao facto do projecto se encontrar no limite do concelho de Torres Vedras com o de Mafra, submetem o assunto ao Executivo.-----

----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico.-----

----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 11/03/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 711/2000 – SEMINÁRIO LICEAL DE PENAFIRME – CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----A proposta apresentada consiste na alteração de um pavilhão desportivo existente (ao nível do funcionamento dos balneários e Instalações sanitárias comuns) e a construção de um espaço destinado a Biblioteca confinante a Sul (onde já esteve licenciada uma piscina), o qual se encontra identificado na planta de ordenamento como área de equipamento existente. -----

----Os serviços técnicos informam que no que respeita ao regulamento do PDM, refere o n.º 1 do artigo 21º, que as áreas de equipamento existente correspondem a áreas já ocupadas por equipamentos para os quais se prevê a manutenção e ou ampliação. -----

----Assim, pretendendo-se a ampliação / alteração do equipamento existente, a proposta não apresenta inconveniente. -----

----O requerente deverá anexar o projecto visado a fim de verificar a conformidade do mesmo com as alterações a licenciar. -----

----Concluem propondo o deferimento do pedido. -----

----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico. -----

----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 22/03/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1110/2000 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – ALTERAÇÃO DA RAMPA – RUA PRINCESA BENEDITA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

----Na sequência da deliberação de Câmara de 28/04/2009 em que foi aprovada a alteração de uso de ATL para Jardim de Infância, o requerente veio propor uma alteração à rampa de acesso por forma a cumprir as normas de acessibilidade constantes no DL 163/08 de 6 de Agosto. -----

-----Os serviços técnicos informam que vem agora o requerente propor a demolição da rampa e a construção de uma escada com plataforma elevatória.-----

-----A proposta não apresenta inconveniente.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido nas condições do parecer técnico.-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 15/03/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS ID/21/2009 – AGRILLOJA CENTRO COMERCIAL E AGRÍCOLA DE TORRES S.A. – ALTERAÇÃO DE TRACADO – ZONA INDUSTRIAL DE ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----A Câmara em sua reunião de 02/02/2010, deliberou mostrar-se desfavorável ao pedido a que se refere o processo em título, uma vez que não obstante não haver inconveniente na proposta no que se refere à reestruturação do edifício comercial, bem como na implantação do posto de abastecimento de combustíveis e zona de lavagem de veículos automóveis, de momento, o estudo apresentado não reúne condições para obter parecer favorável, atendendo que implica uma ligeira alteração no traçado da via constante na planta de ordenamento do PDM.-----

-----Foi ainda deliberado que a estrutura viária constante do estudo prévio do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras é coincidente com a proposta agora apresentada pelo que, após a eficácia legal do Plano de Urbanização, e mantendo o mesmo a actual proposta, a Câmara nada terá a objectar à reorganização do edifício comercial, desde que acautelados os aspectos constantes do ponto 4.1.4 do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----Efetuada a audiência prévia ao requerente este não se pronunciou.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 21/12/2009.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 16/03 a 29/03/2010, num total de 19 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

INTERVENÇÕES DE MUNICÍPIES:-----

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção do munícipe

presente na sala, sobre o assunto que a seguir se menciona:-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1861/94 – RICHARD STANLEY ORD – PEDIDO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE – CATEFICA – FREGUESIA DE SANTA MARIA DO CASTELO E SÃO MIGUEL:-----

-----O Sr. Pedro Almeida, na qualidade de comprador do terreno onde se implanta a obra a que se refere o processo em título, solicitou esclarecimentos quanto ao citado processo, uma vez que foi informado que iria ser declarada a caducidade do processo.-----

-----O Vice Presidente informou que a Câmara já tomou deliberação quanto ao processo declarando a caducidade da licença, uma vez que a obra está numa fase inicial e terá que respeitar o PDM.-----

-----De novo no uso da palavra o munícipe referiu que sempre teve dúvidas quanto aos direitos adquiridos pela licença ou se tinha que remeter a construção ao que já estava edificado antes de 1951, mas na Câmara nunca lhe souberam dar resposta, embora já tenha reunido com vários técnicos da DGU.-----

-----O Vice Presidente propôs que o munícipe aguarde a marcação de uma reunião por parte do Vereador do Urbanismo, Arqt.º Bruno Ferreira de modo a que este lhe preste os esclarecimentos necessários.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12 horas e dez minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Vice Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----
